



T.A. N° 184/2021

CT. N° 152/2017 (SEI N.º 19.16.2256.0000165/2018-20)

CT SIAD N° 9162777

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CELOG TRANSPORTES EIRELI., NA FORMA AJUSTADA

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n° 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **MÁRCIO GOMES DE SOUZA**.

CONTRATADA: CELOG TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 15.333.192/0001-25, com sede na Rua Raposos, n.º 148, bairro Esplanada, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.280-530, neste ato representada pela **TATIANE PRAIS BUENO REZENDE**, CPF n° 035.758.146-60, RG n° MG-8.927.635 SSP-MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo aditivo ao Contrato de prestação dos serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo edital do Processo Licitatório n.º 38/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, composta por bens permanentes (mobiliários e equipamentos), na modalidade “porta a porta”, com origem em Belo Horizonte e entrega nas Promotorias de Justiça e Fóruns nas comarcas no estado de Minas Gerais) e vice-versa”:

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **11/11/2021 até 10/11/2022**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor do serviço

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 10,2464% pelo índice IPCA/IBGE, a partir de 11/11/2021, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de 11/11/2021 até 10/11/2022, passa a ser de **R\$ 441.822,88 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos)** que correrá à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-06 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA– Da publicação

Este Termo será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos naquilo em que não conflitam com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 152/2017				
Item	Especificação do item	Valor Global Atual	Variação do IPCA – out/20 a set/21	Valor Global a ser Prorrogado
1	Serviço de transporte rodoviário de cargas compostas por bens permanentes (mobiliário e equipamentos), com origem em Belo Horizonte e entregas em diversas comarcas do interior do estado de Minas Gerais.	400.759,46	10,2464%	441.822,88

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA.

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

TATIANE PRAIS BUENO REZENDE
Celog Transportes EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane Prais Bueno Rezende, Usuário Externo**, em 22/10/2021, às 10:50, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/10/2021, às 16:40, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 22/10/2021, às 16:48, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 25/10/2021, às 09:45, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1929229** e o código CRC **109994E8**.